

[DIRETOR]**Despacho D-21/2016**

Por deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 4 de maio de 2016, é alterado o regulamento e o plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Implantologia, criado pelo Despacho N.º 17248/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 222, de 16 de novembro de 2010.

Regulamento do Curso Pós-Graduado de Especialização em Implantologia**Artigo 1.º****Âmbito de aplicação**

- 1 — O presente regulamento aplica-se ao Curso Pós-Graduado de Especialização em Implantologia, curso não conferente de grau da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, adiante designado por Curso.
- 2 — O Curso inscreve-se na área científica das Ciências Médico-Cirúrgicas

Artigo 2.º**Objetivos do curso**

- 1 — A prática global de Implantologia Oral obriga a um vasto conhecimento derivado de diversas ciências básicas, médico-cirúrgicas e de reabilitação oral correlacionadas. À Faculdade de Medicina Dentária compete a responsabilidade primeira pelo ensino dos conceitos e princípios aplicáveis.
- 2 — O Curso tem por objetivos:
 - a) Dar aos alunos os conhecimentos necessários para a compreensão dos fundamentos científicos e clínicos da Implantologia Oral;
 - b) Dar aos alunos os conhecimentos da literatura científica clássica e atual no campo da Implantologia Oral;
 - c) Fazer a interligação de conceitos anatómicos, histológicos, fisiológicos e biomecânicos como meio de compreender a dinâmica entre os tecidos do hospedeiro e os implantes dentários;
 - d) Adquirir competências na avaliação e diagnóstico clínico no âmbito da Implantologia nas suas vertentes cirúrgica e prostodôntica;
 - e) Avaliar fatores de risco sistémicos e comportamentais, perspetivando o doente como um todo e com possível necessidade de tratamento integrado multidisciplinar;

FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

- f) Criar competências para a correta avaliação médico-dentária do paciente, discutindo os principais dados de anamnese e exames complementares de diagnóstico, as indicações e contra-indicações;
- g) Ensinar os melhores procedimentos de diagnóstico, plano de tratamento e de terapêutica, numa perspetiva da Medicina Baseada na Evidência;
- h) Compreender as etapas envolvidas no planeamento pré-cirúrgico multidisciplinar, englobando a obtenção e análise de modelos de estudo, confecção de guias radiológicas e cirúrgicas e seleção dos materiais e técnicas mais adequadas para cada situação clínica;
- i) Criar competências no tratamento cirúrgico e prostodôntico a ser seguido em Implantologia Oral, discutindo as situações clínicas e a escolha de diferentes materiais e técnicas;
- j) Adquirir competências em técnicas de cirurgia oral, e colocação de implantes, técnicas de regeneração tecidual e reabilitação com próteses implanto-suportadas,
- k) Ter conhecimento do protocolo recomendado para o acompanhamento dos pacientes portadores de reabilitação protética sobre implantes e analisar os principais motivos de falhas e insucessos neste tipo de tratamento e criar as aptidões necessárias para efetuar os tratamentos cirúrgicos e prostodônticos necessários, de prevenção e resolução de possíveis complicações;
- l) Reconhecer os princípios éticos e o enquadramento legal dos atos praticados;
- m) Garantir competências relacionadas com a metodologia da investigação, incentivando a produção científica em áreas de ciências básicas ou clínicas relacionadas com a Implantologia Oral;
- n) Aprender a dominar as técnicas pedagógicas de apresentação de temas em público, de modo a permitir a sua participação em ações de partilha do saber;
- o) Motivar o aluno para a necessidade de formação contínua ao longo da vida.

Artigo 3.º

Coordenação do Curso

- 1 — O Curso é coordenado por um Conselho Coordenador constituído por dois a quatro docentes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
- 2 — O presidente do Conselho Coordenador é um professor nomeado pelo Conselho Científico.
- 3 — Os restantes membros são igualmente nomeados pelo Conselho Científico por proposta do presidente do Conselho Coordenador.
- 4 — São atribuições do Conselho Coordenador:
 - a) Definir os critérios de seleção e proceder à seleção dos candidatos;
 - b) Propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição;
 - c) Coordenar o ensino das unidades curriculares constantes no plano de estudos e proceder à respetiva avaliação;
 - d) Propor alterações ao presente regulamento.
- 4 — São atribuições do presidente do Conselho Coordenador:
 - a) Representar o Conselho Coordenador;

FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

- b) Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões do Conselho Coordenador;
- c) Exercer em casos urgentes as atribuições do Conselho Coordenador;
- d) Zelar pela regularidade das deliberações.

Artigo 4.º

Fixação do número de vagas

1 — O Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária fixa o número de vagas anuais, sob proposta do Conselho Coordenador.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a duas.

Artigo 5.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição será fixado, em cada ano, pelo Conselho Científico, sob proposta do Conselho Coordenador.

Artigo 6.º

Propinas

Os valores da inscrição e das propinas são fixados anualmente pelo Diretor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Artigo 7.º

Condições de candidatura e inscrição

1 — Podem candidatar-se ao Curso:

- a) Os titulares de uma licenciatura ou mestrado integrado em medicina dentária;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objetivos de um dos graus referidos na alínea anterior para efeitos de prosseguimento de estudos.

2 — O reconhecimento a que se refere a alínea b) do número um deste artigo tem como efeito apenas o acesso ao Curso e não confere equivalência aos graus de licenciado ou mestre em medicina dentária nem o reconhecimento desses graus.

3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no número um deste artigo;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Uma carta de recomendação;
- d) Uma carta de motivação.

Artigo 8.º

Critérios de Seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita pelo Conselho Coordenador mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita e/ou prática, caso estas se considerem necessárias, e pela realização de uma entrevista.

FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

2 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Conselho Científico.

Artigo 9.º

Condições de funcionamento e avaliação

1 — O Curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*European Credit Transfer System*).

2 — O número total de créditos necessários à conclusão do Curso é de 180 ECTS.

3 — O Curso tem a duração normal de seis semestres em regime de tempo completo.

4 — A aprovação no Curso é expressa no intervalo 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5 — A classificação final do Curso é a média calculada até às centésimas e arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram, ponderadas pelo respetivo número de unidades de crédito.

6 — Às classificações finais poderão ser associadas as menções qualitativas de Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores), Reprovado (inferior a 10 valores).

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudo

1 — O Curso integra seminários, atividade clínica, atividades de apoio à docência e atividade científica.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I ao presente regulamento.

Artigo 11.º

Diploma

1 — A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei N.º 115/2013 de 7 de agosto.

2 — O diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa no prazo máximo de 90 dias após a sua requisição pelo interessado.

Artigo 12.º

Disposições finais

1 — Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei N.º 115/2003, de 7 de agosto, e no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.

2 — O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*, aplicando-se a partir do ano letivo de 2016-2017.

3 — O presente regulamento poderá ser revisto em qualquer momento por proposta do Conselho Coordenador.

Cidade Universitária, 1de junho de 2016

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes)

ANEXO I
Estrutura curricular

- 1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Médico-Cirúrgicas
- 2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 180
- 3 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Médico-Cirúrgicas	CMC	119	-
Ciências da Reabilitação Oral	CRO	36	-
Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras	CDPC	14	-
Ciências Morfofuncionais e Patológicas	CMFP	10	-
Ciências Sociais, Humanas e da Educação	CSHE	1	-
Total		180	-

Plano de estudos

1.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomia da Cabeça e Pescoço	CMFP	Semestral	84	24 - T:15; S:9	3	
Histologia e Histopatologia Oral	CMFP	Semestral	56	24 - T:15; S:9	2	
Medicina Dentária Baseada na Evidência	CDPC	Semestral	56	15 - T:15	2	
Epidemiologia	CDPC	Semestral	56	15 - T:15	2	
Bioética e Deontologia	CSHE	Semestral	28	5- T:5	1	
Implantologia I	CMC	Semestral	56	24 - T:15; S:9	2	
Cirurgia Oral I	CMC	Semestral	196	112 - T:62; S:50	7	
Clínica de Cirurgia e Implantologia I	CMC	Semestral	308	288 - P:288	11	
		TOTAL	840	507	30	

2.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação	CDPC	Semestral	56	15- T:15	2	
Bioestatística	CDPC	Semestral	56	15- T:15	2	
Biologia Celular e Molecular	CMFP	Semestral	84	48 - T:24; S:24	3	
Revisão de Literatura I	CMC	Semestral	84	44 - T:20; S:24	3	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos I	CMC	Semestral	84	44 - T:20; S:24	3	
Seminários de Investigação I	CDPC	Semestral	28	10- T:10	1	
Oclusão, Disfunção Temporomandibular e Dor Oro-Facial	CRO	Semestral	140	43 - P: 43	5	
Clínica de Cirurgia e Implantologia II	CMC	Semestral	308	288- P:288	11	
		TOTAL	840	507	30	

3.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cirurgia Oral II	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Implantologia II	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Imagiologia Oro-Maxilofacial	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Prostodontia	CRO	Semestral	56	22 — T:13; S:9	2	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos II	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Revisão de Literatura II	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Farmacologia	CMFP	Semestral	56	24 — T:15; S:9	2	
Clínica de Cirurgia e Implantologia III	CMC	Semestral	308	288 — P:288	11	
		TOTAL	840	504	30	

4.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cirurgia Oral III	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Implantologia III	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Medicina e Patologia Oral I	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Periodontologia I	CDPC	Semestral	56	22 — T:13; S:9	2	
Revisão de Literatura III	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos III	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Biomateriais	CRO	Semestral	56	24 — T:15; S:9	2	
Clínica de Cirurgia e Implantologia IV	CMC	Semestral	308	288 — P:288	11	
		TOTAL	840	504	30	

5.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Implantologia IV	CMC	Semestral	84	24 – T:12; S:12	3	
Reabilitação Oral I	CRO	Semestral	84	44 – S:44	3	
Revisão da Literatura IV	CMC	Semestral	84	34 – T:14; S:20	3	
Periodontologia II	CDPC	Semestral	84	34 – T:14; S:20	3	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos IV	CMC	Semestral	84	34 – T:14; S:20	3	
Seminários de Investigação II	CMC	Semestral	112	46 – T:20; S:26	4	
Clínica de Implantologia e Reabilitação Oral I	CRO	Semestral	308	288 – P:288	11	
		TOTAL	840	504	30	

6.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Implantologia V	CMC	Semestral	112	48 – T:20; S:28	4	
Reabilitação Oral II	CRO	Semestral	56	28 – T:19; S:9	2	
Ortodontia em implantologia	CMC	Semestral	56	28 – T:14; S:14	2	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos V	CMC	Semestral	84	28 – S:28	3	
Seminários de Investigação III	CMC	Semestral	112	46 – T:20; S:26	4	
Integração das Especialidades Médicas em Implantologia	CMC	Semestral	112	38 – T:18; S:20	4	
Clínica de Implantologia e Reabilitação Oral II	CRO	Semestral	308	288 – P:288	11	
		TOTAL	840	504	30	

Legenda:

(1) Designação da Unidade Curricular.

(2) Indicar a sigla constante do Quadro Estrutura Curricular.

(3) Indicar a tipologia da Unidade Curricular (anual, semestral ou trimestral).

(4) Na UL, a carga horária total é igual ao número de créditos multiplicado por 28.

(5) Indicar por cada tipo: (T – ensino teórico; TP – teórico-prático; PL – prático e laboratorial; TC – trabalho de campo; S – seminário; E – estágio; OT – orientação tutorial; O – outros) o número de horas totais (ex: T - 15; PL: 30).

(6) Número de créditos.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.